

# Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

## NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
4055	26/04/2024	4078	3694/2024	1618/2024	

**Licitação** \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação  
**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
Fornecedor: **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA** Matrícula: 39195-6 CPF/CNPJ: 34.696.199/0001-56  
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 1046 Barro: VILA RUBIM  
Cidade/UF: Cambará/PR CEP: 86390-000 Fone: 4335324101 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 077 Agência: 1-9 Conta: 38752069

**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_  
4980 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS  
20.606.0007.2065 Manutenção de Estradas Rurais **Valor**  
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **R\$ 11.940,00**

**Outras informações** \_\_\_\_\_  
**Retenções** \_\_\_\_\_  
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00 ISS 39195-6 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA **R\$ 597,00**  
**Total de retenções** **R\$ 597,00**  
**Valor líquido** **R\$ 11.343,00**

**Servidor que autorizou o pagamento** \_\_\_\_\_  
360528 - AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO  
**Recursos** \_\_\_\_\_ **Documento** \_\_\_\_\_ **Data** \_\_\_\_\_ **Valor** \_\_\_\_\_  
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Conta bancária 282928 - PAGAMENTO 7/3.904 26/04/2024 R\$ 11.343,00

**Recibo** \_\_\_\_\_  
Recebi do Município de Barra do Jacaré, a importância de Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1618/2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Barra do Jacaré, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI  
Tesoureira

# Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **3694/2024** Emitido em **18/04/2024** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **1618/2024**

Licitação  
Tipo **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA** Matrícula **39195-6** CPF/CNPJ **34.696.199/0001-56**  
Endereço **R. PADRE ANCHIETA, 1046** Bairro **VILA RUBIM**  
Cidade/UF **Cambará/PR** CEP **86390-000** Fone **4335324101** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
**Conta Corrente 077 1-9 38752069**

Classificação da despesa  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Saldo do empenho **R\$ 11.940,00**  
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS Valor liquidado **R\$ 11.940,00**  
20.606.0007.2065 Manutenção de Estradas Rurais Saldo a Liquidar **R\$ 0,00**  
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
4980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

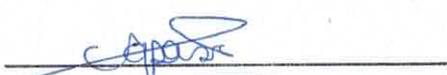
Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções  
Total de retenções **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 11.940,00**

Servidor que autorizou a liquidação  
**360528 - AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO**

Vencimento da liquidação  
**18/05/2024**

Histórico  
PAGAMENTO DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA RURAL QUE CONECTA A PR - 515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO BAIRRO COQUERALZINHO

  
AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

#### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>1618/2024</b>	Ordinário	05/03/2024		

<b>Licitação</b>		Número
Tipo		
Sem licitação		

<b>Contrato/Aditivo</b>		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato							

<b>Credor</b>		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor			
<b>B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA</b>		39195-6	34.696.199/0001-56
Endereço		Bairro	
R. PADRE ANCHIETA, 1046		VILA RUBIM	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária
Cambará/PR	86390-000	4335324101	Conta Corrente
			Banco
			077
			Agência
			1-9
			Conta
			38752069

<b>Classificação da despesa</b>		Saldo anterior
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		R\$ 20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS		Valor empenhado
20.606.0007.2065 Manutenção de Estradas Rurais		<b>R\$ 11.940,00</b>
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		Saldo atual
4980	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.060,00
Do Exercício		

Outras informações

**Histórico**

PAGAMENTO DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA RURAL QUE CONECTA A PR - 515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO BAIRRO COQUERALZINHO.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito	LUCAS NASCIMENTO Contador - CRC: 071277/0-2	AMARELGO APARECIDO DO NASCIMENTO Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> BRASIL, 1082 - 86390000 - CENTRO - Cambará - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>128</b> Emissão: <b>17/04/2024</b> Autenticidade: <b>577617936</b>	
	N°m. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://cambara.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal: 02686423      CNPJ/CPF: 34.696.199/0001-56      Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA Nome/Razão Social: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: BVV ENGENHARIA Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 1046 - VILA RUBIM Município/UF: Cambará-PR      CEP: 86.390-000 Fone/Fax: (43) 3532-4522      E-Mail: fiscal2@ferreiraassessoriacontabil.com.br	Insc. Estadual:

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 76.407.568/0001-93      Insc. Estadual: Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 - Centro Município/UF: Barra do Jacaré-PR      CEP: 86.385-000 Fone/Fax: (43) 3537-1212      E-Mail:	

<b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:      CNAE: 703 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, 7112000 RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA; ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.	
Competência: 4/2024      Local da Prestação do Serviço: Cambará-PR      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: Tributação no município	
A.R.T.:      N° Código da Obra:      Incorporação: NÃO Nome Obra:      Resp. Obra: Endereço Obra: CEP: , ,	

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b> SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL QUE CONECTA A PR - 515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO BAIRRO COQUERALZINHO. N° Empenho: 1618/2024
---

<b>ITENS DO SERVIÇO</b>					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL QUE CONECTA A PR - 515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO BAIRRO COQUERALZINHO. N° Empenho: 1618/2024	1,00	11.940,00	0,00	11.940,00

<b>TRIBUTOS INCIDENTES</b>			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,39248	405,06000	Não
PIS	0,31000	36,89000	Não
COFINS	1,42000	170,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,42000	49,85000	Não
CSSL	0,37000	43,62000	Não
CPP	4,53000	540,91000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

<b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b>				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
11.940,00	0,00	0,00	11.940,00	11.940,00

*C. Passos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## DETERMINAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Contabilidade e Tesouraria

### I. INTRODUÇÃO

A presente Determinação de Pronto Pagamento é elaborada em estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei 14.133/21, com o propósito de determinar ao Setor de Contabilidade a realização do empenho para a contratação de serviços de sondagem geotécnica. Esta medida se pauta na urgência e na necessidade iminente de obter informações geotécnicas fundamentais para o processo de pavimentação de via, garantindo a eficiência e a transparência na administração pública.

O Município de Barra do Jacaré, como órgão público, tem o dever de zelar pela segurança, durabilidade e adequação de suas obras, sendo a sondagem geotécnica um elemento crucial para embasar o dimensionamento adequado do pavimento. Nesse contexto, a realização deste procedimento se torna premente, considerando a relevância do impacto que as condições do solo exercem sobre a durabilidade e segurança da infraestrutura viária.

Este documento visa fornecer ao Setor de Contabilidade todas as informações necessárias para a realização do empenho, detalhando a natureza dos serviços a serem contratados, a justificativa para a escolha do procedimento de pronto pagamento, a verificação da razoabilidade da contratação e, por fim, uma conclusão que reforça a pertinência e a legalidade da presente determinação.

Dessa maneira, busca-se assegurar não apenas a legalidade, mas também a efetividade e a eficiência na consecução dos serviços contratados, em conformidade com os princípios basilares da administração pública.

### II. DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

A imperatividade da realização da sondagem geotécnica, enquanto elemento crucial no contexto do processo de pavimentação das vias urbanas, demanda uma explanação detalhada para proporcionar ao Setor de Contabilidade ou qualquer órgão de controle e fiscalização uma compreensão abrangente e fundamentada acerca da natureza e complexidade desses serviços.

A abrangência dessa necessidade vai além da simples execução de sondagens a trado manual e/ou mecânico. Requer-se uma análise precisa e profunda dos pontos estratégicos das vias, considerando as especificações técnicas desta administração. Além disso, a realização de estudos geotécnicos em laboratório é vital, compreendendo uma série de ensaios, como umidade, CBR, compactação, expansão e penetrômetro dinâmico de ponta cônica. Essa abordagem multidisciplinar visa fornecer uma base sólida para o embasamento técnico das futuras intervenções de pavimentação.

No âmbito metodológico, é imperativo adotar as diretrizes preconizadas pelo DNIT/DER/PMSP e/ou literatura específica. Essa escolha não apenas assegura a conformidade com padrões reconhecidos nacionalmente, mas também proporciona uma base técnica sólida, essencial para a qualidade e confiabilidade dos resultados obtidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

A documentação exigida vai além da formalidade burocrática. A memória de cálculo do dimensionamento do pavimento é um documento técnico essencial, refletindo não apenas os resultados numéricos, mas também as justificativas e premissas adotadas. O memorial descritivo, por sua vez, não se restringe a uma mera descrição dos procedimentos, mas assume o papel de narrativa técnica, elucidando as escolhas metodológicas e interpretando os resultados obtidos.

A ART de projeto, além de ser uma formalidade legal, representa o compromisso ético e técnico do profissional responsável pelos serviços. Sua presença no arcabouço documental reforça a integridade e a seriedade do processo de contratação.

Os prazos de execução, outro elemento crucial, devem ser delineados com extrema clareza. A urgência da situação exige um equilíbrio entre celeridade e qualidade técnica, e, portanto, é essencial que os prazos sejam definidos de maneira a permitir uma execução eficiente, sem comprometer a integridade dos resultados.

Quanto ao orçamento estimado, é imperativo mencionar não apenas o valor total, mas também a composição detalhada dos custos, evidenciando a coerência e a razoabilidade dos valores propostos.

### III. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sondagem geotécnica é orientada por uma miríade de objetivos estratégicos e operacionais, todos convergindo para a consecução eficiente e segura do projeto de pavimentação das vias urbanas, imbuídos de uma fundamentação técnica e ética de elevado padrão.

Primordialmente, a busca por um embasamento técnico robusto figura como o fulcro desta contratação. Os resultados provenientes das sondagens e ensaios geotécnicos almejam fornecer um panorama abrangente das condições do solo, erigindo-se como pilares fundamentais para o dimensionamento adequado do pavimento. A solidez dessa base técnica, portanto, é intrinsecamente ligada à durabilidade, estabilidade e segurança da infraestrutura viária, constituindo-se em um imperativo para a consecução de obras públicas de qualidade.

A conformidade com normativas se apresenta como um desiderato inalienável nesse contexto. Ao se submeter às diretrizes do DNIT/DER/PMSP e/ou literatura específica, objetiva-se assegurar que o projeto esteja em consonância com as melhores práticas e padrões nacionalmente reconhecidos. Essa abordagem proativa, além de mitigar potenciais implicações legais, constitui um mecanismo eficaz para garantir a excelência técnica e a longevidade da infraestrutura.

Outrossim, a tomada de decisões embasada emerge como um desafio e uma oportunidade intrínseca à contratação dos serviços em questão. Os gestores municipais, munidos de dados precisos acerca da capacidade de suporte do solo, umidade e outras características geotécnicas, estarão habilitados a ajustar o projeto de pavimentação de maneira precisa às exigências locais. Nesse sentido, a sondagem não se configura meramente como um processo técnico; ela se erige como uma ferramenta estratégica para a gestão municipal.

A agilidade no processo, consubstanciada pelo procedimento de pronto pagamento, é uma meta que se alinha diretamente à urgência inerente ao projeto de pavimentação. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

execução imediata dos serviços, possibilitada por essa modalidade de contratação, propicia que o projeto avance com a celeridade exigida, sem sacrificar a qualidade técnica. Essa conjugação de rapidez e qualidade é crucial para atender às demandas da comunidade e para otimizar os recursos públicos.

A eficiência orçamentária, como desiderato central, permeia todo o processo de contratação. A definição precisa do escopo dos serviços e a elaboração detalhada de uma estimativa de custos visam assegurar que a contratação seja realizada de forma econômica e transparente. Evitar desperdícios, garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis e, simultaneamente, promover a transparência orçamentária são premissas fundamentais para a responsabilidade fiscal e a confiança da comunidade.

Nesse contexto, a transparência e a responsabilização orçamentária despontam como objetivos intrínsecos e inalienáveis. A divulgação detalhada dos objetivos e da fundamentação técnica da sondagem geotécnica ratifica o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência na gestão pública. Essa transparência, ao ser estendida à comunidade e aos órgãos fiscalizadores, instrumentaliza um controle social robusto e fomenta a confiança no processo decisório.

Em síntese, a pluralidade de objetivos subjacentes à contratação dos serviços de sondagem geotécnica transcende a esfera técnica, permeando aspectos éticos, estratégicos e operacionais. A fundamentação técnica e ética desses objetivos almeja, por conseguinte, propiciar um ambiente propício para o desenvolvimento eficaz e responsável da infraestrutura urbana municipal.

#### **IV. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO**

A escolha do procedimento de pronto pagamento para a contratação dos serviços de sondagem geotécnica encontra-se ancorada em uma análise minuciosa e multifacetada, que busca conciliar a urgência da demanda, a eficiência operacional, a economia de recursos públicos e a conformidade estrita com os princípios legais e éticos que permeiam a administração pública.

A primeira vertente justificativa repousa na urgência intrínseca à necessidade dos serviços em questão. A obtenção célere dos resultados da sondagem é de imperativa importância para evitar atrasos no cronograma do projeto de pavimentação, garantindo que as informações geotécnicas estejam disponíveis no momento crucial do planejamento. Neste contexto, o procedimento de pronto pagamento se revela como uma opção ágil e alinhada com a celeridade demandada.

Outro ponto crucial que fundamenta a escolha é a flexibilidade e adaptabilidade proporcionadas por esse procedimento. Dada a natureza dinâmica dos projetos de infraestrutura, a capacidade de adaptação a circunstâncias imprevistas é um ativo valioso. O pronto pagamento permite ajustes ágeis no contrato, assegurando que a execução dos serviços seja otimizada em tempo real, diante de variáveis inerentes a estudos geotécnicos.

A redução da burocracia e dos trâmites administrativos emerge como uma terceira justificativa. A eliminação de etapas desnecessárias no processo de contratação não apenas acelera a formalização do contrato, mas também reduz custos operacionais, alinhando-se com o princípio da eficiência e evitando sobrecarga burocrática que seria desproporcional ao escopo da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

A adequação do valor contratual ao procedimento de pronto pagamento figura como quarto ponto justificativo. O limite estabelecido pelo Art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, atualizado para R\$ 11.441,66, harmoniza-se com a estimativa dos serviços de sondagem geotécnica. Essa escolha não apenas assegura conformidade legal, mas evita a excessiva formalidade em processos cuja complexidade não justificaria procedimentos mais extensos.

No quinto ponto, a garantia de eficiência orçamentária emerge como um imperativo ético e econômico. A escolha do pronto pagamento não apenas otimiza a alocação de recursos públicos, mas reforça a transparência e responsabilidade fiscal, princípios basilares da administração pública.

Importante ressaltar, no sexto ponto, que a escolha do procedimento de pronto pagamento é adotada de maneira condicional ao contexto específico desta contratação. Sua aplicação se fundamenta na urgência, no valor contratual e na natureza dos serviços, buscando uma harmonização eficaz entre a agilidade necessária e a observância rigorosa das normas e princípios que regem a administração pública.

Ademais, cabe ressaltar que o projeto mencionado será custeado com recursos provenientes de convênio, o que justifica a urgência da contratação, haja vista que o referido convênio tem prazo para conclusão da adesão, e que caso não respeitado o prazo, causaria prejuízos inestimáveis à Administração.

Em síntese, a justificativa pela escolha do procedimento de pronto pagamento transcende a mera praticidade operacional; ela se insere em um contexto ético e legal que visa conciliar a urgência da demanda, a economia de recursos públicos, a eficiência operacional e a conformidade estrita com os princípios administrativos.

## **V. VERIFICAÇÃO DA RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A meticulosa análise destinada à verificação da razoabilidade subjacente à escolha do procedimento de pronto pagamento na contratação dos serviços de sondagem geotécnica é essencial para fundamentar, de maneira abrangente e ética, a tomada de decisões no âmbito da administração pública.

A proporcionalidade do valor contratual é um primeiro ponto crítico nessa avaliação. O montante de R\$ 11.981,20, estabelecido como limite para o procedimento de pronto pagamento por meio do Decreto N°11.871, que atualiza os valores estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei 14.133/21, demanda uma análise criteriosa de sua aderência à complexidade e aos requisitos intrínsecos aos serviços de sondagem geotécnica. A verificação da coerência entre esse valor e a natureza técnica dos serviços é imperativa para garantir uma aplicação justa e equitativa do procedimento escolhido.

A comparação com práticas de mercado surge como um segundo elemento na análise de razoabilidade. A contextualização do valor estimado em relação às contratações similares no mercado permite uma visão mais ampla e realista da economicidade da escolha do procedimento de pronto pagamento. Essa abordagem, ancorada em práticas consolidadas, contribui para evitar distorções financeiras e reforça a justiça na contratação pública.

A conformidade com normativas e parâmetros técnicos, como terceiro ponto, é um critério fundamental na verificação da razoabilidade. A análise minuciosa da adequação dos procedimentos técnicos previstos para a sondagem geotécnica às diretrizes legais e técnicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

vigentes assegura não apenas a legalidade do procedimento de pronto pagamento, mas também a qualidade e confiabilidade dos serviços a serem contratados.

A quarta consideração recai sobre a urgência e a complexidade do projeto de pavimentação. O exame atento desses elementos, em conjunto com a natureza dinâmica dos estudos geotécnicos, justifica a escolha do pronto pagamento como uma medida proporcional e necessária diante das demandas específicas do empreendimento. A celeridade e a flexibilidade oferecidas pelo procedimento alinham-se, assim, com as particularidades do projeto.

A quinta dimensão envolve a consistência da escolha com a natureza dos serviços de sondagem geotécnica. A flexibilidade e a agilidade inerentes ao pronto pagamento não apenas atendem às exigências de estudos geotécnicos, mas também se mostram proporcionais às características dinâmicas e imprevisíveis inerentes a essa etapa do projeto de pavimentação.

O estímulo à concorrência e à participação de empresas locais, como sexto ponto, adiciona uma camada adicional de análise à razoabilidade. A verificação do quanto o procedimento de pronto pagamento pode favorecer uma competição ampla e equitativa, beneficiando empresas locais qualificadas, contribui para a sustentabilidade econômica regional e reforça a justiça na contratação.

A sétima consideração, a avaliação da flexibilidade e adaptabilidade, reforça a razoabilidade do procedimento de pronto pagamento. A capacidade de ajustar contratos em resposta a desafios imprevistos durante a execução dos serviços é proporcional à dinâmica intrínseca aos estudos geotécnicos, assegurando uma abordagem condizente com a complexidade do projeto.

A garantia de transparência e prestação de contas, o oitavo ponto, é um critério ético fundamental. A justificativa clara e transparente da escolha do procedimento de pronto pagamento é essencial para o fortalecimento da confiança da comunidade e dos órgãos fiscalizadores, contribuindo para uma gestão pública transparente e responsável.

Em síntese, a verificação da razoabilidade desta contratação, ao envolver uma análise profunda e multifacetada, visa garantir que a escolha do procedimento de pronto pagamento seja respaldada por critérios éticos, técnicos e legais. Essa abordagem fundamentada busca assegurar uma gestão pública responsável e alinhada com os interesses da comunidade.

## VI. CONCLUSÃO

Ao término desta análise detalhada e abrangente acerca da contratação dos serviços de sondagem geotécnica mediante o procedimento de pronto pagamento, é possível consolidar as principais considerações que fundamentam a escolha, garantindo não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

A proporcionalidade do valor contratual, primeiro ponto de análise, foi criteriosamente examinada em relação à complexidade e aos requisitos dos serviços. A conclusão extraída é que o montante de R\$ 11.981,20, estabelecido como limite para o procedimento de pronto pagamento, é condizente com a natureza técnica da sondagem geotécnica, respeitando a necessária relação custo-benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

A comparação com práticas de mercado, segundo ponto, corroborou a justiça na definição do valor estimado. A contextualização em relação a contratações similares revelou que o montante proposto está alinhado com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e evitando distorções financeiras.

A conformidade com normativas e parâmetros técnicos, terceiro ponto, assegurou que os procedimentos previstos para a sondagem geotécnica atendem às diretrizes legais e técnicas vigentes, garantindo não apenas a legalidade, mas também a qualidade e confiabilidade dos serviços a serem contratados.

A análise da urgência e complexidade do projeto, quarto ponto, ratificou a pertinência do pronto pagamento diante da dinâmica dos estudos geotécnicos. A agilidade e a flexibilidade inerentes ao procedimento se mostraram proporcionais às demandas específicas do projeto de pavimentação.

A consistência da escolha com a natureza dos serviços, quinta dimensão, reforçou a adequação do pronto pagamento às características dinâmicas e imprevisíveis dos estudos geotécnicos, evidenciando uma escolha proporcional e necessária.

A avaliação da flexibilidade e adaptabilidade, sexto ponto, sustentou a escolha do pronto pagamento ao considerar a capacidade de ajustar contratos em resposta a desafios imprevistos durante a execução dos serviços, uma abordagem proporcional à dinâmica dos estudos geotécnicos.

A garantia de transparência e prestação de contas, sétimo critério ético, reforçou a importância da justificativa clara e transparente da escolha do procedimento de pronto pagamento, contribuindo para uma gestão pública transparente e responsável.

Dessa forma, a análise abrangente da razoabilidade da contratação, aliada aos princípios éticos, técnicos e legais, respalda a escolha do procedimento de pronto pagamento como uma opção proporcional, eficiente e transparente para a contratação dos serviços de sondagem geotécnica. Essa conclusão reflete o compromisso desta administração com a excelência, responsabilidade e legalidade em seus processos.

Diante disso, **DETERMINO** que seja empenhado, liquidado e pago um montante de R\$ 11.940,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais) à empresa B. Viana Varaschin Engenharia Ltda. 34.696.199/0001-56, referente à aquisição dos materiais necessários para a conclusão da obra em questão.

  
Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário Municipal de Agricultura

Barra do Jacaré, 04 de março de 2024.



E 1618

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone: (43) 3537-1212 – CEP 86385-000

DE: AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO

DATA: 04/03/2024

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

NÚMERO:

FORNECEDOR: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO: 39195-6

DOTAÇÃO: 4980

FONTE: 0000

TIPO: ORDINÁRIO

HISTÓRICO: PAGAMENTO DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA RURAL QUE CONECTA A PR-515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ NO BAIRRO COQUAIRALZINHO.

JUSTIFICATIVA: PAGAMENTO DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA RURAL QUE CONECTA A PR-515 AO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ NO BAIRRO COQUAIRALZINHO.

Item	Produto ou Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Sondagem a trado manual e/ou mecânica em ponto (s) de forma a abranger as via (s) a serem pavimentadas (conforme exigência dos órgãos), com posterior realização de estudo geotécnico em laboratório. Ensaio de umidade, CBR, compactação e expansão, ou penetrômetro dinâmico de ponta cônica, mobilização e demais itens pertinentes para elaboração do mesmo.	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
02	Ensaio de percolação do solo, com emissão de laudos técnicos pertinentes para elaboração do mesmo.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
			Total	<b>R\$ 11.940,00</b>

  
Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário de Agricultura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.696.199/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:11 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **0059.BDE9.D397.B851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.696.199/0001-56  
Certidão n°: 68374183/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 16:33:56  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.696.199/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré**  
Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré/PR  
CNPJ 76.407.568/0001-93



**Mapa Comparativo de Preços**

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	BVV Engenharia 34.696.199/0001-56	JP Carretero 33.210.455/0001-90	Concrecar 20.507.442/0001-36	Banco de Preços	Média Unit.	Média Total
1	Sondagem a trado manual e/ou mecânica em ponto (s) de forma a abranger as via (s) a serem pavimentadas (conforme exigência dos órgãos), com posterior realização de estudo geotécnico em laboratório. Ensaios de umidade, CBR, compactação e expansão, ou penetrometro dinâmico de ponta cônica, mobilização e demais itens pertinentes para elaboração do mesmo.	Unid.	6	R\$ 990,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.085,08	R\$ 1.056,27	R\$ 6.337,62
2	Ensaio de percolação do solo, com emissão de laudos técnicos pertinentes para elaboração do mesmo.	Unid.	6	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.012,00	R\$ 1.103,00	R\$ 6.618,00
				R\$ 11.940,00	R\$ 14.520,00	R\$ 12.780,00	R\$ 12.582,48	R\$ 12.955,62	R\$ 12.955,62

**Responsável pela Coleta**

Amarildo Aparecido do Nascimento

Amarildo Aparecido do Nascimento



SOLICITANTE: PREF. BARRA DO JACARÉ

PROJETO: DIMEN. PARA PAVIMENTAÇÃO E PERCOLAÇÃO

LOCAL: BARRA DO JACARÉ - PR

ASSUNTO: ESTUDO GEOTÉCNICO

DATA DE VALIDADE: 22/01/2024 – 22/03/2024

EXPEDIDO POR:

Bruno Viana Varaschin  
Eng. Civil  
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

CÓDIGO:

- 2024-PC-BVVE-00110GEOT-24



ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Total (R\$)
1.1	<p>SONDAGEM A TRADO MANUAL E/OU MECÂNICA EM PONTO (S) DE FORMA A ABRANGER AS VIA (S) A SEREM PAVIMENTADA (CONFORME EXIGÊNCIA DOS ORGÃOS), COM POSTERIOR REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO EM LABORATÓRIO ENSAIOS DE UMIDADE, CBR, COMPACTAÇÃO E EXPANSÃO, OU PENETRÔMETRO DINÂMICO DE PONTA CÔNICA, MOBILIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO</p> <p>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT/DER/PMSP E/OU LITERATURA ESPECÍFICA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART DE PROJETO.</p>	Und	05	990,00	4.950,00
1.2	<p>ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISÃO DE LAUDO TÉCNICO.PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO</p>	Und	05	1000,00	5.000,00

**TOTAL:.....R\$ 9.950,00**

Nota: A coleta de amostras é feita com equipamento do tipo retroescavadeira e/ou carregadeira frontal (pá), é usual o Município contratante **conceder** durante a realização do ensaio, à vista disso, o presente não inclui fornecimento deste. **Ficando a cargo do Município.**

**Bruno Viana Varaschin**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin  
Engenheiro Civil  
BVV Engenharia  
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website [www.bvvengenharia.com.br](http://www.bvvengenharia.com.br)

R. Padre Anchieta n. 1046 CEP: 86.390-000	CNPJ: 34.696.199/0001-56 E-mail: <a href="mailto:bvvengenharia@bvvengenharia.com.br">bvvengenharia@bvvengenharia.com.br</a>	Tel: (43) 99618-9753	Folha: 2/2	Revisão: 00/22
--	--	----------------------	------------	----------------

A Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré PR

E-Mail: gabinete@barradojacare.pr.gov.br

A Empresa JP CARRETERO CONSTRUTURA, inscrita no CNPJ 33.210.455/0001-90, Rua Do Rosario, Nº 269 - Sala 1 no bairro Centro em Jacarezinho - PR, CEP 86400-000, apresenta proposta.

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Total (R\$)
1.1	SONDAGEM A TRADO MANUAL E/OU MECÂNICA EM PONTO (S) DE FORMA A ABRANGER AS VIA (S) A SEREM PAVIMENTADA (CONFORME EXIGÊNCIA DOS ORGÃOS), COM POSTERIOR REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO EM LABORATÓRIO ENSAIOS DE UMIDADE, CBR, COMPACTAÇÃO E EXPANSÃO, OU PENETRÔMETRO DINÂMICO DE PONTA CÔNICA, MOBILIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO  MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT/DER/PMSP E/OU LITERATURA ESPECÍFICA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART DE PROJETO.	Und	05	1120,00	5.600,00
1.2	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO	Und	05	1300,00	6.500,00

**TOTAL:.....R\$ 12.100,00**

**Validade da proposta de 60 dias.**

Jacarezinho, 19 de janeiro de 2023.



33.210.455/0001-90

JOAO PAULO LIMA  
CARRETERO EIRELI

JP CARRETERO  
CNPJ: 33.210.455/0001-90  
João Paulo Lima Carretero, Sócio Administrador  
CPF: 030.635.719-46

RUA DO ROSÁRIO, 269, SALA 01 - CENTRO  
CEP: 86.400-000 - JACAREZINHO PARANÁ

# Concrecar L. Carrapeiro & E. Carrapeiro LTDA

A Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré PR

E-Mail: gabinete@barradojacare.pr.gov.br

Empresa: Concrecar L. Carrapeiro & E. Carrapeiro LTDA

CNPJ: 20.507.442/0001-36

Guapirama, 18 de janeiro de 2023

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Total (R\$)
1.1	SONDAGEM A TRADO MANUAL E/OU MECÂNICA EM PONTO (S) DE FORMA A ABRANGER AS VIA (S) A SEREM PAVIMENTADA (CONFORME EXIGÊNCIA DOS ORGÃOS), COM POSTERIOR REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO EM LABORATÓRIO ENSAIOS DE UMIDADE, CBR, COMPACTAÇÃO E EXPANSÃO, OU PENETRÔMETRO DINÂMICO DE PONTA CÔNICA, MOBILIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT/DER/PMSP E/OU LITERATURA ESPECÍFICA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART DE PROJETO.	Und	05	1030,00	5.150,00
1.2	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DO MESMO	Und	05	1100,00	5.500,00

**TOTAL:.....R\$ 10.650,00**

Declaramos que os valores apresentados abaixo englobam todas as despesas com tributos e impostos, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados, que venham a onerar objeto desta dispensa de licitação. O prazo de validade da proposta é de 60 dias e a execução de 30 dias.

  
Concrecar L. Carrapeiro & E. Carrapeiro LTDA  
CNPJ 20.507.442/0001-36

20.507.442/0001-36  
**CONCRECAR**

L. CARRAPEIRO & E. CARRAPEIRO LTDA - ME

Rua 01, Lote 28, Quadra A  
Bairro Parque Industrial, CEP 86465-000  
Guapirama-PR

Rua. 01, Quadra A, 28, Parque Industrial Guapirama – PR CEP: 86465-000



CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

## Relatório de Cotação: cotação rápida 42

Pesquisa realizada entre 06/02/2024 17:39:45 e 06/02/2024 17:41:09

Relatório gerado no dia 06/02/2024 17:41:34 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

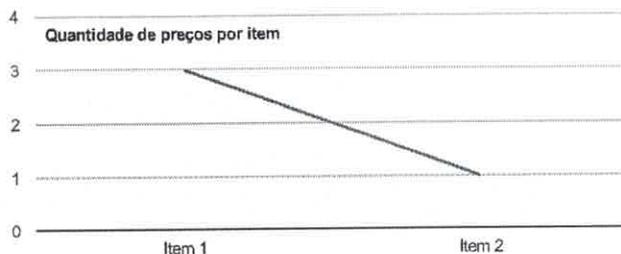
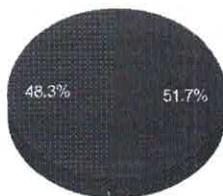
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ensaio de sondagem spt até 10m de profundidade	3	5 Unidades	R\$ 1.085,08 (un)	-	R\$ 1.085,08	51,7%	R\$ 5.425,40
2) Ensaio de percolação de solo	1	5 Unidades	R\$ 1.012,00 (un)	-	R\$ 1.012,00	48,3%	R\$ 5.060,00

Valor Global: R\$ 10.485,40

Valor do item em relação ao total

- 1) ensaio de ...
- 2) Ensaio de ...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: ensaio de sondagem spt até 10m de profundidade

Preço Estimado: R\$ 1.085,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.085,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.085,08

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ensaio de sondagem spt até 10m de profundidade	



Relatório gerado no dia 06/02/2024 17:41:34 (IP: 186.251.12.210)  
 Código Validação: 61rbzhyYDk4JDIOInC6cgUEDMPD%2bFYzNL7IvDMJju%2fwqHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=61rbzhyYDk4JDIOInC6cgUEDMPD%252bFYzNL7IvDMJju%252fwqHU8nPm6WA%253d%253d>

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.155,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Data: 01/12/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviços de sondagem com preços registrados na ata de RP 258/2022 na qual a PGJ é gerenciadora.	Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO NO SIRP
Descrição: SERVICOS DE ESTUDO E SONDAEM DE SOLO - MOBILIZACAO, INSTALACAO E DESMOBILIZACAO PARA EXECUCAO DE SONDAEM A PERCUSSAO	SRP: SIM
	Identificação: 1091012 000318/2023
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2023 00:00
	Fonte: www.compras.mg.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: 1 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.051.915/0001-33	DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 1.155,24
*VENCEDOR*		
Endereço:		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Data: 21/11/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAEM A PERCUSSÃO - SPT, ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E JAZIDAS E SUB-LEITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
Descrição: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E SONDAEM TECNICA - A PERCUSSAO,PARA SIMPLES RECONHECIMENTO, DO TIPO METODO DE ENSAIO SPT - STANDARD PENETRATION TEST, INCLUIDO A MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E O DESLOCAMENTO ENTRE OS FUROS. - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E SONDAEM TECNICA - A PERCUSSAO,PARA SIMPLES RECONHECIMENTO, DO TIPO METODO DE ENSAIO SPT - STANDARD PENETRATION TEST, INCLUIDO A MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E O DESLOCAMENTO ENTRE OS FUROS.	SRP: SIM
	Identificação: 510270-5-025-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 35
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.448.704/0001-80	LEVE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.050,00
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Barra do Garças	R DO LAZER, 410
		Telefone:
		(66) 3401-2086/ (66) 9208-1763
		Email:
		contato@leveengenharia.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 1.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CANARANA/MT	Data: 17/11/2023 13:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de sondagens a percussão – SPT, ensaios de caracterização e jazidas e sub-leito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, conforme edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Ensaio de Sondagem SPT até 10M de profundidade - Ensaio de Sondagem SPT ate 10M de profundidade	SRP: SIM
	Identificação: 75488
	Lote/Item: 3/3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 35
	Unidade: Unid
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
33.448.704/0001-80	LEVE ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.050,00	
*VENCEDOR*				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Barra do Garças	R DO LAZER, 410	(66) 3401-2086/ (66) 9208-1763	contato@leveengenharia.com

## Item 2: Ensaio de percolação de solo

Preço Estimado: R\$ 1.012,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.012,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.012,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Ensaio de percolação de solo	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.012,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	Data:	16/06/2023 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SOLO COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENSAIOS DE SONDAGEM A PERCURSÃO (SPT) E TESTE DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO,	Modalidade:	Licitação dispensável
		SRP:	NÃO
Descrição:	Ensaio de Percolação do solo, com Emissão de laudo técnico, ART/RRT, I - Ensaio de Percolação do solo, com Emissão de laudo técnico, ART/RRT, I	Identificação:	412023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Adjudicação:	16/06/2023 00:00
		Fonte:	168.196.42.22/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
		Quantidade:	2
		Unidade:	un
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
25.360.773/0001-00	L C B FERREIRA MENDES		R\$ 1.012,00	
*VENCEDOR*				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R JOSEFA XAVIER DE MEDEIROS, 3481	(84) 8867-4316	itamarbezerra@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN 168.195.42.22/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	<i>Data:</i> 06/02/2024 17:41:14 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	<i>Data:</i> 06/02/2024 17:40:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 06/02/2024 17:39:46 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.696.199/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BVV ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 1046	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RUBIM	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BVVENGENHARIA@BVVENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9618-9753
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 15:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

## SECRETARIA DA FINANÇAS

### Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

## Certidão Negativa de Débitos N° 1143

<b>Identificação do Requerente:</b> Município de Barra do Jacaré	<b>CPF do Requerente:</b> 76.407.568/0001-93
<b>Identificação do Contribuinte:</b>	
<b>Finalidade:</b>	LICITACÃO
<b>Contribuinte:</b>	B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	34.696.199/0001-56
<b>Endereço:</b>	RUA PADRE ANCHIETA, 1046 VILA RUBIM
<b>Código de Autenticidade:</b> 35991BF675B78435AC4BF5965EC80297	

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, CPF/CNPJ nº **76.407.568/0001-93**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.696.199/0001-56**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

### RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

**CAMBARÁ - PR, segunda-feira, 11 março, 2024**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.696.199/0001-56  
**Razão Social:** B VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 1046 / VILA RUBIM / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022719400782978805

Informação obtida em 11/03/2024 11:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 34.696.199/0001-56  
Local da Sede: Cambará - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAMBARÁ, 1 de dezembro de 2023



PAULO BALIEIRO COUTINHO  
Distribuidor





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032373333-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.696.199/0001-56**  
Nome: **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 131001/2023

Validade: 28/03/2024

<b>Nome civil:</b> BRUNO VIANA VARASCHIN	<b>CPF:</b> 093.646.599-96
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-176151/D	<b>RG:</b> 103681340
<b>Registro Nacional:</b> 1718276753	<b>Órgão emissor:</b> SSPPR/PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: JOSÉ ORLANDO SEGANTINI VARASCHIN MÃE: IVANILDA VIANA VARASCHIN	
<b>Naturalidade:</b> CAMBARA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data da Colação de Grau: 17/01/2019 - Diplomação: 03/04/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

#### Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283740/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2023 19:26:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131003/2023

Validade: 28/03/2024

<b>Razão social:</b> B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ:</b> 34.696.199/0001-56
<b>Num. Registro:</b> 70191	<b>Capital Social:</b> R\$ 29.000,00
<b>Endereço:</b> RUA PADRE ANCHIETA, 1046, VILA RUBIM	<b>CEP:</b> 86390-000
<b>Cidade:</b> CAMBARA-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Varrição, limpeza, capina e roçagem de ruas e logradouros; Serviço de limpeza em prédios e domicílios, Serviços de pinturas de edifícios e pinturas de faixas; Poda de árvores, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e Coleta de resíduos não perigosos.	
<b>Restrição de atividade:</b> Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.696.199/0001-56****NOME CIVIL: BRUNO VIANA VARASCHIN**

Carteira: PR-176151/D - Data de expedição: 15/02/2019

Desde 09/09/2019 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

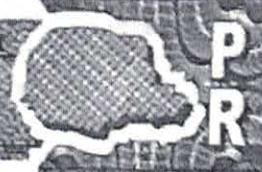
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283734/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2023 19:27:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VALID

NOME  
BRUNO VIANA VARASCHIN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10368134-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
093.646.599-96 21/07/1995

FILIAÇÃO  
JOSE ORLANDO SEGANTINI  
VARASCHIN  
IVANILDA VIANA  
VARASCHIN

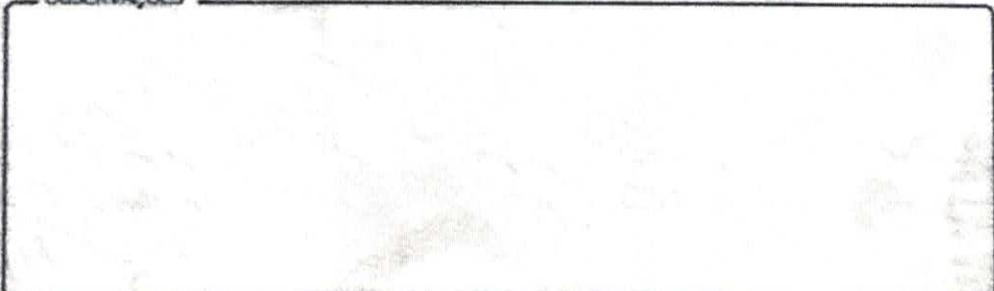
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05944457719

VALIDADE  
28/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
02/12/2013

OBSERVAÇÕES



*Bruno Viana Varaschin*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMBARA, PR

DATA EMISSÃO  
28/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

71826210401  
PR914822893

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1727674255

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1727674255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

IVANILDA VIANA VARASCHIN



DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
5628660-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
838.172.809-63 05/03/1971

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO ROQUE VIANA  
IZABEL ALONSO VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03986937703 26/03/2026 01/12/2006

OBSERVAÇÕES



*Ivanilda V. Varaschin*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CAMBARA, PR 26/03/2021

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

49631682616  
PR919605100

PARANÁ

DETRAN CONTRA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2196711588

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196711588



VALID

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

---

**BRUNO VIANA VARASCHIN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21 de julho de 1995, filho de Ivanilda Viana Varaschin e Jose Orlando Segantini Varaschin, natural de Cambará-PR, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 10.368.134-0 emitida em 18/05/2005 e inscrito no CPF sob o nº 093.646.599-96, residente e domiciliado na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000, e,

**IVANILDA VIANA VARASCHIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 05 de março de 1971, filha de Izabel Alonso Viana e Sebastião Roque Viana, natural de Cambará-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 5.628.660-8 emitida em 17/04/2003 e inscrita no CPF sob o nº 838.172.809-63, residente e domiciliada na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000

Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, sediada na cidade de Cambara -PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41209128864 e inscrita no CNPJ sob o n.34.696.199/0001-56. Resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: "Alteração do objeto social"**

Altera-se o objeto social da empresa para: Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Varrição, limpeza, capina e roçagem de ruas e logradouros; Serviço de limpeza em prédios e domicílios, Serviços de pinturas de edifícios e pinturas de faixas; Poda de árvores, plantio tratamento e manutenção de jardins e gramados e Coleta de resíduos não perigosos.

Dessa forma, a Cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem como objeto social: Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Varrição, limpeza, capina e roçagem de ruas e logradouros; Serviço de limpeza em prédios e domicílios, Serviços de pinturas de edifícios e pinturas de faixas; Poda de árvores, plantio tratamento e manutenção de jardins e gramados e Coleta de resíduos não perigosos.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:****B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

---

**CLÁUSULA SEGUNDA: "Consolidação do Contrato"**

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade, passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

---

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**BRUNO VIANA VARASCHIN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21 de Julho de 1995, filho de Ivanilda Viana Varaschin e Jose Orlando Segantini Varaschin, natural de Cambará-PR, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 10.368.134-0 emitida em 18/05/2005 e inscrito no CPF sob o nº 093.646.599-96, residente e domiciliado na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000, e,

**IVANILDA VIANA VARASCHIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 05 de março de 1971, filha de Izabel Alonso Viana e Sebastião Roque Viana, natural de Cambará-PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/PR nº 5.628.660-8 emitida em 17/04/2003 e inscrita no CPF sob o nº 838.172.809-63, residente e domiciliada na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000

Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, sediada na cidade de Cambará -PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41209128864 e inscrita no CNPJ sob o n.34.696.199/0001-56. Resolvem consolidar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.** e tem sede e foro na cidade de Cambará-PR, à Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, CEP 86.390-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social: Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias; Perfurações e sondagens; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Varrição, limpeza, capina e roçagem de ruas e logradouros; Serviço de limpeza em prédios e domicílios, Serviços de pinturas de edifícios e pinturas de faixas; Poda de árvores, plantio tratamento e manutenção de jardins e gramados e Coleta de resíduos não perigosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/08/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da sociedade é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200 (Duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco Reais) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
Bruno Viana Varaschin	199	28.855,00	99,5%
Ivanilda Viana Varaschin	001	145,00	0,5%
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>29.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

---

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **Bruno Viana Varaschin**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelo exercício da administração, poderão ter os sócios direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, o qual será encargo da sociedade nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, os sócios, administradores ou não, terão direito a retirada de lucros, proporcionais ou não à participação de cada sócio no capital social, conforme faculta o Artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Em caso de distribuição desproporcional de lucros entre os sócios no decorrer do exercício social, os montantes distribuídos a cada um dos sócios serão ratificados em ata de reunião, de periodicidade no mínimo anual, ou, alternativamente em conjunto com a matéria alusiva à ata de deliberação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta em comunhão social com os herdeiros do sócio falecido, sem a interferência destes na administração direta da sociedade, salvo interesse de todos em contrário. Entretanto, caso preferam, os herdeiros poderão retirar-se da sociedade mediante reembolso de seus haveres.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em sete prestações iguais e mensais, vencendo-se há primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 34.696.199/0001-56 NIRE: 41209128864

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

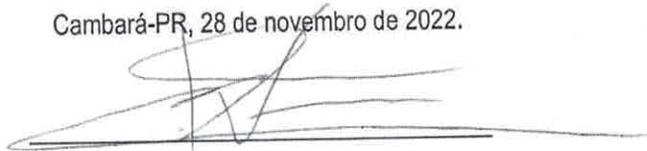
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

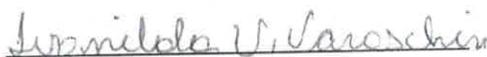
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cambará – PR, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que se produzam os efeitos legais.

Cambará-PR, 28 de novembro de 2022.



BRUNO VIANA VARASCHIN



IVANILDA VIANA VARASCHIN



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ITAMAR FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038771, registrado em 31/10/1996, inscrito no CPF n° 61410373991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
61410373991	038771	ITAMAR FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 17:14 SOB N° 20228245176.  
PROTOCOLO: 228245176 DE 30/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215491447. CNPJ DA SEDE: 34696199000156.  
NIRE: 41209128864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2022.  
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Cadastro Municipal

2686423

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA A:

Nº ALVARÁ

27

**RAZÃO SOCIAL**

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA**

BVV ENGENHARIA

**HORÁRIO ESPECIAL**

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 1046 CEP.: 86390-000

BARRIO: VILA RUBIM COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF: 34.696.199/0001-56

INSC. ESTADUAL

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS  
CARACTERÍSTICAS DO NOME, RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.**

**OBSERVAÇÃO:**

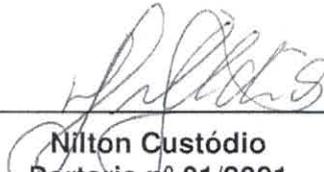
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 3.9.01.23.0001286166-36 COM VALIDADE ATE 02/05/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, 09 de janeiro de 2024

VALIDADE ATÉ: 02/05/2024

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**Certidão de Regularidade para o Exercício**

  
Nilton Custódio  
Portaria nº 01/2021  
Diretor Departamento Tributação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-tomazina.pr.gov.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, com o nome fantasia **BVV ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.199/0001-56, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **BRUNO VIANA VARASCHIN**, portador do CREA PR 17.61.51/D, RNP 1718276753, com a contratação de empresa para serviço de elaboração de Projeto Viário em rodovia com geometria em rótula (rotatória).

#### Das Atividades Técnicas:

- Projeto de sinalização 1,00 UNID – com 6.255,63 m<sup>2</sup>;
- Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup> (1.593,66 m);
- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup>;
- Projeto de sistemas de drenagem para obras civis 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup>;
- Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup>;
- Projeto de levantamento aerofotogramétrico 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup>;
- Estudo de viabilidade ambiental de viabilidade ambiental 1,00 UNID;
- Projeto de obras de terra terraplenagem 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup> (1.593,66 m);

#### Elaboração em BIM:

- Projeto de infraestrutura rodoviária 1,00 UNID - 6.255,63 m<sup>2</sup> (1.593,66 m)

#### CONTRATANTE

- Contratante: Prefeitura Municipal de Tomazina
- Número Contrato: 63/2022
- CNPJ: 75.697.094/0001-07;
- Endereço da obra: RODOVIA PR-422 – km 50+960 m – Tomazina PR;
- ART n.º: 1720233182652;
- Período de realização dos serviços: Início: 06/07/2022 - Término: 29/09/2022

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

Tomazina, 23 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALISON SILVEIRA PINTO  
Data: 23/08/2023 09:52:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prefeitura Municipal de Tomazina

Alison Silveira Pinto

Engenheiro Civil

CREA PR-152865/D

RNP 1715279786

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 250216/2023.

CAT nº 1720230004683 de 01/09/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO VIANA VARASCHIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VIANA VARASCHIN**  
Registro: **PR-176151/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718276753

Número da ART: **1720222057762** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2022 Baixada em: 06/06/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO** CNPJ: **75.449.579/0001-73**

Rua: RUA CEL EMILIO GOMES Nº: 731

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR CEP: 86410-000

Contrato: 027/2022 celebrado em 05/04/2022

Valor do contrato: R\$ 27.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CEL EMILIO GOMES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO CLARO

UF: PR

CEP: 86410-000

Coordenadas Geográficas: -23,188879 x -49,757922

Data de início: 05/04/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Atividade Técnica: **1-** Laudo, Projeto de estrutura de concreto armado , 1 UNID; **2-** Laudo, Projeto de estudos geotécnicos , 1 UNID; **3-** Laudo, Projeto de caracterização de bacias hidrográficas , 22,62 KM2; **4-** Laudo, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; **5-** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 UNID; **6-** Levantamento de levantamento aerofotogramétrico , 1 UNID; **7-** Elaboração de orçamento de pontes , 1 UNID; **8-** Projeto de pavimentação , 1 UNID; **9-** Projeto de sinalização urbana, 1 UNID

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002434/2022

10/06/2022 18:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172986/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 172986/2022.

CAT nº 1720220002434 de 10/06/2022, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, com o nome Fantasia **BVV ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.199/0001-56, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. **BRUNO VIANA VARASCHIN** portador do CREA PR 17.61.51/D, RNP 1718276753. Com a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto de construção de ponte em concreto armado.

Das Atividades Técnicas: [Laudo, Projeto] de estrutura de concreto armado 1,00 UNID - (elementos estruturais de concreto armado de ponte) ; [Laudo, Projeto] de estudos geotécnicos 1,00 UNID - (análise das condições geotécnicas do solo entorno da obra, com área de 1110 m<sup>2</sup> e 3 três furos de sondagens) ; [Laudo, Projeto] de caracterização de bacias hidrográficas 22,62 KM<sup>2</sup> - (Delimitação de bacia hidrográficas) ; [Laudo, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis 1,00 UNID (Elementos de drenagem, 4 quatro Bocas de Lobos, pingadeiras de drenagem nos elementos, cálculo da seção de vazão retangular com dimensões mínimas de 3,30 de altura e Largura Livre: 9,88 m; [Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico 1,00 UNID – com 7203,99 m<sup>2</sup> de área e polígono com extensão 363,030 m; [Levantamento] de levantamento aerofotogramétrico 1,00 UNID - com 7203,99 m<sup>2</sup> de área e polígono extensão 363,03 m; [Elaboração de orçamento] de pontes 1,00 UNID –(orçamento completo contemplando os elementos necessários para obra); [Projeto] de pavimentação 1,00 UNID – (Projeto de pavimentação com área de 50,00 m<sup>2</sup> e CBUQ 6,25 toneladas) ; [Projeto] de sinalização urbana 1,00 UNID – (Com área de 7,68 m<sup>2</sup> de Faixa de sinalização horizontal, Tachão refletivo bidirecional 16 unidades, Tacha refletiva monodirecional 32,00 unidades.

- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ;
- Numero Contrato: 27/2.022 (PMRC)
- CNPJ Contratante: 75.449.579/0001-73 ;
- Endereço da obra: RUA CEL. EMILIO GOMES, S/N,
- ART n.º: 1720222057762 ;
- Período de realização dos serviços: 05/04/2022 - 31/05/2022;

**Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.**

Ribeirão Claro Pr, em 06 de junho de 2022



Assinado de forma digital por  
EDUARDO BRAMBILLA  
BAGGIO:05885881995  
Dados: 2022.06.06 15:28:59 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO – CREA SP-5063348751/D – RNP 2609245130



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230004683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO VIANA VARASCHIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VIANA VARASCHIN**  
Registro: **PR-176151/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1718276753

Número da ART: **1720233182652** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2023 Baixada em: 23/08/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA** CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rua: **PRAÇA TEN. JOÃO RIBEIRO** Nº: 199

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOMAZINA** UF: **PR** CEP: 84935-000

Contrato: **celebrado em 06/07/2022** Vinculado a ART: 1720224004500

Valor do contrato: **R\$ 31.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR-422** Nº: S/N

Bairro: **RURAL**

Cidade: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CEP: 84935-000

Coordenadas Geográficas: **-23,795459 x -49,940198**

Data de início: **06/07/2022** Conclusão efetiva: **29/09/2022**

Finalidade:

CPF:

Proprietário:

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM Projeto de infraestrutura rodoviária , 1 UNID; 2- Projeto de sinalização , 1 UNID; 3- Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 1 UNID; 4- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão , 1 UNID; 5- Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; 6- Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 UNID; 7 - Projeto de levantamento aerofotogramétrico , 1 UNID; 8- Estudo de viabilidade ambiental de viabilidade ambiental , 1 UNID; 9- Projeto de obras de terra terraplenagem, 1 UNID**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004683/2023

01/09/2023 17:57

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 250216/2023.

CAT nº 1720230004683 de 01/09/2023, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230004683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 250216/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 250216/2023.

CAT nº 1720230004683 de 01/09/2023, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

